



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

LEI Nº094/94

EMENTA: Nomina o antigo Beco Madureira de Rua Recanto Madureira.

O Prefeito Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa o Beco Madureira no Bairro Liberdade a denominar-se Rua RECANTO MADUREIRA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Maio de 1994.

Claudio Ribeiro
Prefeito

Liv. ata verso. pág 96

PUBLICAÇÃO
PUBLICADO NO
JORNAL <i>Rio das Ostras</i>
na Data de <u>03 / 06 / 94</u>
na Página <u>033</u>
<i>Marcia</i> MARCIA LUSTOSA MACHADO Chefe de Gabinete

2º/05/94